



Comitê Gestor Estadual de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento a Acesso à Documentação Básica

ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT) DOCUMENTAÇÃO

Local: Ministério Público – Av. Marechal Câmara, 350 – 6º andar – sala 6 – Centro – Rio de Janeiro

Data: 16/11/2017

Horário: 10:30h

Compareceram nesta reunião: Dr. Marcos Fagundes (MPRJ); Dra. Raquel Chrispino (TJRJ); Sra. Flora Beatriz (DETRAN/RJ); Sra. Karla Ferreira (SEDHPI); Sra. Priscila Milhomen (ARPEN/RJ); Sra. Carolina Cruz (ARPEN/RJ); Sr. Bruno Andrade (TRE/RJ); José de Tarcio (TRE/RJ); Maria Cristina Werweck de Souza (TRE-RJ); Sr. Ricardo Lodi (MTE); Sra. Carolina Rique (Receita Federal); Sra. Marinete Tani (Corregedoria Geral de Justiça/TJRJ); Sra. Cristiane Santana (SMASDH); Sra. Paula Cristina (DPGERJ).

Item 1 – Apresentação dos participantes

Iniciada a reunião foi feita a apresentação dos participantes.

Item 2 – Leitura e apreciação do ofício para Corregedoria

Dr. Marcos Fagundes sugeriu que reunião começasse pela leitura e apreciação do ofício a ser enviado para a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o que foi feito.

Item 3 – Estratégias para maior aproximação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

Dra. Raquel entende que o Grupo de Trabalho deve atrair o MTE para que se esclareça qual é a vocação institucional deles. Já que a partir do momento que a Carteira de Trabalho deixa de ser o terceiro documento e passa a ser o sexto da cadeia

documental, é preciso entender qual a vocacional institucional porque em uma primeira análise, quando se burocratiza um documento, parece que o MTE quer utilizar uma base de dados.

José de Tárzio disse que se trata de uma questão fiscal, para fins de contribuição previdenciária.

Dra. Raquel respondeu que para o MTE essa mudança para o sexto documento tem lógica, mas para o cidadão não. Por isso, é importante a aproximação do MTE para que o Grupo de Trabalho possa entender a lógica deles.

Ricardo explicou que o maior problema da CTPS manual era a grande possibilidade de fraude e que no Brasil não tem mais esse modelo, exceto em São Paulo. E, que o MTE já tem o modelo informatizado desde 2007, que a implantação começou no Paraná e foi progredindo aos poucos nos outros Estados. E que o grande complicador hoje é o CPF, pois se o CPF tiver algum problema, o indivíduo não consegue tirar a CTPS. E essa opção de se exigir o CPF é uma questão de opção do sistema para integração com a Caixa Econômica e a Receita Federal.

José de Tárzio reafirmou seu entendimento de que se trata de controle sobre o recolhimento fiscal.

Dra. Raquel questionou se existe uma percepção interna no MTE que está havendo um prejuízo ao acesso ao emprego formal das pessoas ou grupo de pessoas que não terão acesso aos cinco documentos que vem antes da CTPS.

Ricardo respondeu que o MTE somente exige três documentos que são a Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF e Carteira de Identidade.

Dra. Raquel lembrou que se trata do sexto documento tendo em vista que existem documentos que são pré-requisitos desses outros.

José de Tárzio entendeu que a exigência do MTE deve ter como objetivo fazer um registro histórico do indivíduo em caso de requerimento de um benefício. Daí a exigência da Certidão de Nascimento ou Casamento na emissão da CTPS.

Dra. Raquel entende que seria mais eficaz utilizar o registro histórico do SIRC que é um banco de dados nacional, e muito mais completo.

Ricardo se comprometeu a conversar com o Coordenador da CTPS em Brasília sobre essas dificuldades.

Dr. Marcos Fagundes questionou se o Ricardo achava válido enviar um ofício para a Coordenação da CTPS em Brasília explicando todas essas questões.

Ricardo respondeu que sim e sugeriu que o ofício seja encaminhado ao Sr. Sérgio Barreto.

Dra. Raquel esclareceu que o objetivo do Grupo de Trabalho, nesse caso, é conciliar a visão do MTE sobre a CTPS com a visão da população.

José de Tarcio ressaltou que existe uma exigência do título de eleitor para registrar o empregado. E que em decorrência dessa exigência, alguns egressos procuram o TRE querendo fazer o título para garantir o emprego.

Marinete destacou a questão do Presídio Plácido Sá Carvalho, que por ser de regime semiaberto, tem grande procura pela CTPS.

Dra. Raquel ressaltou que o Plácido Sá Carvalho é uma unidade prisional no Estado do Rio de Janeiro que foi denunciada para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos por ter sido uma das unidades brasileiras que mais registrou morte de presos em 2016, foram 216 morte de internos enquanto presos. Foram mortes naturais e mortes violentas. E, que, atualmente são 3.400 presos. E, que a Comissão Interamericana recebeu a denúncia contra o Estado Brasileiro. E, que o Zaffaroni, que é um dos maiores penalistas do mundo, esteve no Plácido Sá Carvalho representando a Corte Interamericana para inspecionar o presídio.

E, completou dizendo que para que os internos possam sair para trabalhar, eles precisam da CTPS.

Ricardo disse que o MTE tinha convênio na SEAP em que as CTPS's eram emitidas na própria unidade. Mas que o convênio acabou aproximadamente em 2014.

Dra. Raquel sugeriu que se retomasse esse convênio entre o MTE com a SEAP e sugeriu que o contato fosse feito com a Marinete do Patronato. Ela lembrou que os internos não podem provar para o juiz da Vara de Execuções Penais que estão trabalhando porque não tem CTPS.

Item 4 – Retomada do Glossário e a Inclusão do fluxo para inscrição no CPF no Fluxo de Registro Tardio de Nascimento;

Dra. Raquel sugeriu que sejam retomados o Glossário e o fluxo do Registro Civil Tardio de Nascimento. E, lembrou que existe um fluxo que foi elaborado no Comitê Estadual com os emissores de documentos. E que seria interessante que a Receita Federal fizesse uma apresentação acerca do CPF para que o mesmo seja incluído no fluxo já que o CPF é extremamente necessário. E, pediu que o fluxo de Registro Tardio de Nascimento seja enviado por e-mail para a Carolina Rique;

Item 5 – Informes

A próxima reunião foi agendada para o **dia 14/12/2018**, às **10:30h**.